



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 19, de 10 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, Operador de Máquinas, pelo período de 6 meses, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, Operador de Máquinas, pelo período de 6 meses.

Parágrafo Único – A contratação será para substituição de servidores em afastamentos legais e suprir demanda temporária principalmente na confecção de silagem.

Art. 2º A contratação será pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou coincidente com o período de afastamento de titular.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês, com carga horária de 44 horas semanais.

Parágrafo Primeiro – Ao término do contrato será pago o 13º salário e férias proporcionais, na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado.

Parágrafo Segundo – Em sendo a contratação com carga horária diferente de 44 horas semanais, a remuneração será proporcional às horas efetivamente contratadas, com inscrição no Sistema Oficial de Previdência e demais encargos sociais incidentes.

Parágrafo Terceiro – A contratação será sob forma de Contrato Administrativo, em caráter temporário, o qual estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Quarto – O contratado também terá direito ao adicional de insalubridade e ao vale alimentação de acordo com os demais servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 019/2023

FORQUETHINA, 10 de maio de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Com a aproximação do inverno e a colheita do milho safrinha para fins de confecção de silagem, além do transporte de esterco para preparação da lavoura ao próximo plantio, além de outros serviços com máquinas, pretendemos contratar um operador de máquinas para auxiliar nestes serviços.

Como a demanda é temporária, o período do contrato será de 6 meses, caso a necessidade permaneça o contrato poderá ser prorrogado até a realização de concurso público ou o atendimento destes serviços através de outra alternativa.

Também cabe destacar que no início do ano o servidor Mateus Hofstaetter solicitou exoneração e o município não possui mais contrato com empresa terceirizada para confecção de silagem, caso seja feita contratação de empresa para a próxima safra não haverá necessidade de mais operadores de máquinas, no entanto, a secretaria tem encontrado dificuldades por não haver empresas interessadas nestes serviços.

Sendo assim, para suprir a falta de profissionais até a solução definitiva deste problema, ainda para suprir as ausências de servidores afastados devido a férias ou problemas de saúde, pretendemos contratar um operador neste período, mantendo assim, o atendimento aos produtores rurais que são a base da economia do nosso Município.

Neste sentido, encaminhamos à apreciação dessa Casa, o anexo projeto de lei, para solicitar a autorização na contratação de operador de máquinas por tempo determinado, em caráter de urgência, sob forma de Contrato Administrativo, o qual será precedido de processo seletivo simplificado.

Contando com a compreensão e aval dos Senhores Edis para a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
INES FEIL
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS